



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 29/93

=====

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O GUARAJÁ FUTEBOL CLUBE."

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, a
provou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal
o GUARAJÁ FUTEBOL CLUBE.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 25 de outubro de 1993.

Corrado Roberti

Pref. Municipal